

ATA DA 23^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/09/2022), às nove horas e trinta minutos (9h30min), em segunda convocação, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, foi realizada a **23^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. A Sra. Lucimara Rossi de Godoy, Prefeita do Município de Valinhos e Presidente do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitas, prefeitos, vice-prefeitas, vice-prefeitos, representantes dos municípios associados, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ e informou que essa era a primeira assembleia da ARES-PCJ realizada de forma presencial depois da pandemia de Covid-19 e que era um motivo de celebração e gratidão. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que naquele momento havia o quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 35 (trinta e cinco) municípios consorciados e de 17 (dezessete) municípios conveniados, totalizando, portanto, representantes de 52 (cinquenta e dois) municípios associados à ARES-PCJ. Informou, ainda, que a convocação para a 23^a Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ havia sido **encaminhada antecipadamente aos prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também havia sido disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ter sido publicada no jornal Folha de São Paulo, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias**. Informou, também, que a convocação continha a seguinte PAUTA:

PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 22^a Assembleia Geral Ordinária. **PARTE 2 - ORDEM DO DIA:** Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município; Item 2.2 - Apreciação de Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da ARES-PCJ; Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) – Exercício 2023; Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento Anual – Exercício 2022; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2023; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2023; Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro.

PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários; Item 3.2 - Alteração da Data-Base Salarial dos Funcionários da ARES-PCJ; Item 3.3 - Apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários; Item 3.4 - Apresentação do Anuário dos Planos Municipais de

Saneamento Básico; Item 3.5 - Apresentação do Panorama dos Resíduos Sólidos Urbanos; Item 3.6 - Premiação aos Participantes do Projeto ACERTAR; Item 3.7 - Participação da ARES-PCJ no 4º ENARMIS. **PARTES 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** O Sr. Dalto Favero Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ havia encaminhado aos prefeitos dos municípios associados cópia de documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 23ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com 20 (vinte) dias de antecedência da assembleia, para ciência prévia de todos e prazo esse para solicitação de informações complementares e para dirimir dúvidas, caso necessário e que na Pasta da Reunião, distribuída aos presentes naquele momento, também continha cópia desses documentos. Na sequência, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma outra proposta de inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo a Presidente Lucimara Rossi de Godoy declarou aberta a 23ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ. Em ato contínuo passou à **PARTES 1 – ABERTURA:** Item 1.1 – Apreciação da Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária, e considerando que cópia dessa ata havia sido encaminhada previamente para análise antecipada dos prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, dispensou sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo da ata. Não havendo manifestações sobre o seu teor, colocou em votação a Ata da 22ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para a **PARTES 2 – ORDEM DO DIA: Item 2.1 – Apreciação de Manifestação de Ingresso de Município,** e informou que não havia município a se consorciar, apenas adesão por convênio e que recentemente os municípios de Serrana e Brodowski haviam firmado Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que os municípios de Serrana e Brodowski, ambos da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, já estavam legalmente autorizados a firmar seus convênios com a ARES-PCJ, sendo o **Município de Serrana pela Lei Complementar nº 394/2015 e o Município de Brodowski, pela ADIn nº 2025560-75.2021.8.26.0000** e que, por se tratar de Convênio de Cooperação, a tramitação do processo de adesão era mais simples, sem a necessidade de homologação pela Assembleia Geral, apenas a comunicação; por isso, os respectivos convênios com a ARES-PCJ já se encontravam assinados. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explanações e informou que, a partir das adesões desses dois municípios, a ARES-PCJ passou a ter 65 (sessenta e cinco) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) municípios consorciados e 26 (vinte e seis) municípios conveniados, atendendo uma população de 8,4 milhões de habitantes. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para o **Item 2.2 - Apreciação de Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da ARES-PCJ,** informando que, a fim de regulamentar algumas situações vivenciadas na Agência Reguladora PCJ, a Diretoria Executiva havia proposto uma alteração

no Estatuto Social e 3 (três) alterações no Regimento Interno. A palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que a proposta de alteração do Estatuto Social visava a inclusão, no artigo 19 – Competências da Presidência da ARES-PCJ, de um inciso com a seguinte redação: “*VII - nomear através de Portaria, os membros para as Comissões de Licitação, Controle Interno e Transparência, Concurso Público e Processo Administrativo Disciplinar – PAD.*” e que, para o Regimento Interno, havia 3 (três) propostas de alteração, sendo elas: **Proposta 1:** Regulamentar a possibilidade do teletrabalho, ou *home office*, incluindo, no artigo 37, um parágrafo com a seguinte redação: “*§ 2º. Por iniciativa da Diretoria Executiva, em situações excepcionais e transitórias, com a concordância do empregado, poderá haver a alteração da modalidade de trabalho presencial para teletrabalho.*; **Proposta 2:** Regulamentar as composições das Comissões Internas da ARES-PCJ, bem como as gratificações de seus participantes, através da inclusão de um artigo com a seguinte redação: “*Art. 52. Para efeitos de concessão de gratificações por participação em Comissões Internas de interesse da ARES-PCJ, serão consideradas as seguintes categorias*”, apresentando a composição de cada uma, por inciso: “*I - Comissão de Licitação; II - Comissão de Controle Interno e Transparência; III - Comissão de Concurso Público; e VI - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD*”, além da inclusão de quatro parágrafos, sendo um com a fixação dos percentuais das gratificações, calculadas pela remuneração-base dos participantes, e os demais parágrafos apresentando a composição das comissões e outras definições; e **Proposta 3:** Implementar, como “Benefício aos Funcionários”, o complemento salarial por afastamento médico, visando assegurar ao empregado da ARES-PCJ a complementação de salário e demais benefícios adquiridos por até 3 (três) meses, na hipótese de afastamento por doença (auxílio-doença), sendo concedida essa complementação salarial somente nas hipóteses em que o valor do benefício previdenciário vier a ser inferior ao salário atual do empregado. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira complementou informando que o regime de contratação da ARES-PCJ era o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo que, na hipótese de afastamento por doença, após os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, o processamento do sinistro seguia o regime específico de avaliação e remuneração do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e que o vínculo celetista desfrutava de diferenças em relação ao vínculo estatutário, que é de aplicação veiculada no âmbito do poder público, e que mantinha a paridade de vencimentos mesmo em caso de licença médica. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explanações e abriu a palavra aos participantes, momento em que ocorreram várias manifestações, principalmente quanto à Proposta 2, de inclusão do artigo 52 ao Regimento Interno, referente às Comissões Internas da ARES-PCJ. Após explanações complementares ficou acordado que a Proposta 2 seria retirada para aprimoramento de seu texto e que poderia ser apresentada na próxima Assembleia Geral. Não havendo mais manifestações, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, colocou em votação as alterações do Estatuto Social e do Regimento Interno, com exceção da Proposta 2, que havia sido retirada. As demais alterações propostas foram

aprovadas por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy, passou para o **Item 2.3 – Apreciação de Proposta de Taxa de Regulação (Água e Esgoto e Resíduos Sólidos) - Exercício 2023**, informando que a sustentabilidade financeira da ARES-PCJ se dava pela cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização dos prestadores dos serviços de água e esgoto, sendo essa a menor do Brasil, e que já havia sido reduzida em 50% (cinquenta por cento), fruto do trabalho desenvolvido pela Diretoria Executiva, com uma equipe enxuta e da economia de escala obtida pela ARES-PCJ, em face do aumento do número de municípios associados. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy informou, também, que na 21ª Assembleia Geral da ARES-PCJ havia sido aprovado o início das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos, a partir de janeiro de 2022, porém a cobrança da Taxa de Regulação desses serviços seria iniciada somente a partir de 2023. Em ato contínuo, a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que informou que, durante o ano de 2022, a Taxa de Regulação, cobrada dos serviços de água e esgoto, era de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o total da receita operacional do prestador apurada no exercício anterior, enquanto a cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos não estava ocorrendo, conforme aprovação na 21ª Assembleia Geral. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, com o início das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de limpeza e resíduos sólidos ampliou o quadro de funcionários para essas questões, sendo que o incremento desse custo estava sendo absorvido, em 2022, pelas receitas obtidas com a Taxa de Regulação referente aos serviços de água e esgoto; porém, a fim de manter a capacidade operacional e financeira da ARES-PCJ e sem impactar as receitas dos municípios e dos prestadores dos serviços, para o Exercício de 2023 a Diretoria Executiva propunha: **i) Taxa de Regulação (água e esgoto)**: alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre os valores das receitas de água e esgoto apuradas pelos prestadores, referentes ao Exercício de 2022, sendo que esse valor seria dividido em 10 (dez) parcelas iguais, repassadas sucessivamente entre os meses de fevereiro e novembro de 2023, sendo aplicada a todos prestadores; **ii) Taxa de Regulação (limpeza pública e resíduos sólidos)**: alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), tendo as seguintes bases de cálculo: **a) Em municípios que praticam a cobrança desses serviços**: alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre as receitas dos prestadores, relativas ao Exercício de 2022, conforme a qualificação do prestador, com base no art. 9º da Resolução ARES-PCJ nº 370/2021 e suas alterações; **b) Em municípios que não praticam a cobrança desses serviços**: alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre a receita requerida à sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, calculada como total da despesa liquidada com esses serviços, relativas ao Exercício de 2022. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que a exceção era os municípios com Contrato de Concessão ou de Parceria Público-Privada desses serviços, por possuírem alíquotas de Taxa de Regulação fixadas em suas cláusulas, como é o caso de Piracicaba, cuja alíquota era de 1,00% (um inteiro

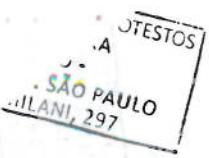
por cento) da contraprestação mensal dos serviços, com repasses efetuados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba no período de janeiro e dezembro de 2022, conforme o Contrato de PPP existente. A Presidente Lucimara Rossi de Godoy agradeceu as explanações e abriu a palavra aos participantes, momento em que ocorreram várias manifestações, principalmente quanto à cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos. Após manifestações e esclarecimentos complementares foi acordado compromisso dos municípios conveniados com a ARES-PCJ para alterarem suas leis autorizativas, a fim de incluir a delegação do exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, bem como firmarem Convênio de Cooperação específico com a ARES-PCJ referente a esses serviços. Também ficou acordado que no Exercício de 2023 não haveria a cobrança da Taxa de Regulação dos serviços de Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos, exceto para os Contratos de Concessão ou de Parceria Público-Privada, ficando um compromisso a todos os municípios associados (consorciados e conveniados) à ARES-PCJ, para que no próximo ano (2023), quando da elaboração do Orçamento – Exercício 2024, incluam a previsão e os valores financeiros para o pagamento dessa Taxa de Regulação, sendo que a forma de cálculo e de apuração do valor da taxa seria apresentada pela Diretoria Executiva na próxima Assembleia Geral da ARES-PCJ, prevista para março de 2023. Não havendo mais manifestações, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, colocou em votação a proposta de manter a cobrança da Taxa de Regulação para Água e Esgoto – Exercício 2023, com alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) e a proposta de cobrar a Taxa de Regulação para Limpeza Pública e Resíduos Sólidos somente no ano de 2024, com o compromisso dos municípios de consignarem a previsão e valores no Orçamento - Exercício 2024. Essas propostas da Taxa de Regulação e Fiscalização foram aprovadas por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento Anual - Exercício 2022, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta orçamentária da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Coordenador de Contabilidade Regulatória, Sr. Lucas Cândido dos Santos, que informou que a Proposta Orçamentária - Exercício 2022 era no valor total de **R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, que foi aprovada na 21ª Assembleia Geral, em setembro de 2021, porém neste ano de 2022, com início da regulação dos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, houve ampliação do quadro funcionários, além da contratação de serviços de terceiros para o Projeto Acertar, para Pesquisa de Satisfação, dentre outros serviços de terceiros contratados, elevando as despesas previstas para o Exercício 2022 para **R\$ 11.350.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, ou seja, um acréscimo de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** e, nesse sentido, com base nos artigos 40, 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ solicitava autorização da Assembleia Geral Ordinária para abertura de Crédito Suplementar de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**. O Sr. Lucas Cândido

dos Santos informou, ainda, que o valor que seria coberto com a estimativa de Excesso de Arrecadação no Exercício 2022 e que esse crédito suplementar seria distribuído nos diversos grupos de despesas e que o Orçamento 2022 passaria a ter os seguintes valores: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 5.570.000,00; Outras Despesas Correntes = R\$ 5.650.000,00; Despesas de Capital = R\$ 115.000,00; e Reserva de Contingência = R\$ 15.000,00, totalizando R\$ 11.350.000,00, mantida a autorização para remanejamento em até 20% (vinte por cento) dos valores totais. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação colocou em votação a Proposta de Revisão e Atualização do Orçamento Anual – Exercício 2022, conforme havia sido apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao **Item 2.5 – Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2023**, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta orçamentária da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Coordenador de Contabilidade Regulatória, Sr. Lucas Cândido dos Santos, que informou que a Proposta Orçamentária - Exercício 2023, considerou a manutenção da alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos porcento) para a Taxa de Regulação e Fiscalização referente aos serviços de Água e Esgoto e o início da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização para os serviços de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos, também com a alíquota de 0,25% (vinte e cinco centésimos porcento), sobre as receitas desses serviços. Assim, a Proposta de Orçamento - Exercício 2023, estimou o **Total de Receitas em R\$ 12.850.000,00**, distribuídos em: Receita Patrimonial = R\$ 1.800.000,00; Receita de Taxa de Regulação (Água e Esgoto) = R\$ 10.000.000,00; Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos) = R\$ 1.000.000,00; e Outras Receitas Correntes = R\$ 50.000,00. O Sr. Lucas Cândido dos Santos informou que, em face da decisão da Assembleia Geral, tomada recentemente quando da discussão do Item 2.3, na qual aprovou o início da cobrança da Taxa de Regulação e Fiscalização, referente aos serviços de Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos, somente a partir do Exercício de 2024, a Diretoria Executiva teria que refazer os cálculos da Receita de Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos), estimando somente o valor a receber referente ao Contrato de PPP do Município de Piracicaba, e para a diferença entre esse valor e o valor total estimado em R\$ 1.000.000,00, seriam utilizados valores do Superávit de Exercícios Anteriores, pois, naquele momento, seria impossível refazer todos os cálculos para serem apresentados aos membros da Assembleia Geral; por isso, solicitou um voto de confiança para elaborar a nova proposta. O Sr. Lucas Cândido dos Santos informou, ainda, que a Proposta Orçamentária para o Exercício – 2023, fixou o **Total de Despesas em R\$ 12.850.000,00**, distribuídos em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 6.220.000,00; Outras Despesas Correntes = R\$ 6.150.000,00; Despesas de Capital = R\$ 300.000,00; e Reserva de Contingência = R\$ 180.000,00, e solicitou, também, a autorização da Assembleia Geral para remanejamento em até 20% (vinte por cento) dos valores totais apresentados na proposta orçamentária. A Presidente da ARES-PCJ, Sra.

Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Após algumas manifestações e esclarecimentos adicionais, colocou em votação a Proposta de Orçamento Anual – Exercício 2023, conforme havia sido apresentada, incluindo a redução do valor estimado para a Receita de Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos), a utilização de valores do Superávit de Exercícios Anteriores para suprir essa diferença, e a autorização para o remanejamento de até 20% (vinte por cento) dos valores totais, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para o Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2023, informando que sempre nas Assembleias Gerais realizadas no segundo semestre de cada ano, era apresentada a proposta do Programa Anual de Trabalho da ARES-PCJ para o ano seguinte. Em ato contínuo a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que informou que a proposta havia sido elaborada pela Diretoria Executiva da ARES-PCJ, tendo como base o Programa de Trabalho de 2022, considerando que se tratavam de Programas de Duração Continuada – PDCs, divididos em projetos específicos, sendo: a) Gestão: (i) Fortalecimento Institucional, (ii) Comunicação Externa e (iii) Academia; b) Regulação: (i) Normas e Regulamentos, (ii) Contabilidade Regulatória, e (iii) Desempenho Operacional; c) Fiscalização: (i) Fiscalização da Prestação, (ii) PMSBs - Planos de Saneamento, e (iii) Monitoramento da Qualidade; d) Fomento: (i) P & D - Pesquisa e Desenvolvimento, e (ii) FAESSAN – Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento. O Sr. Carlos Gravina informou, também, que a ARES-PCJ havia ampliado sua equipe de analistas, principalmente para atender à regulação e à fiscalização dos serviços relativos à Limpeza Pública e Resíduos Sólidos Urbanos, e que também já estava fiscalizando sistemas de água e esgoto, com auxílio de drone. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu a explanação e abriu a palavra aos participantes. Não havendo manifestação, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de Trabalho – Exercício 2023, conforme havia sido apresentada e, não havendo voto contrário, a proposta foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou ao Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, encerraria em 31 de dezembro de 2022, necessitando ser feita indicação de outro nome ou a recondução do atual ocupante. Assim, apresentou o nome do Sr. Carlos Roberto de Oliveira para ser reconduzido ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro para um novo mandato entre o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, informando que o Sr. Carlos Roberto de Oliveira era graduado, mestre e doutor em Direito, tendo sido um dos



idealizadores da proposta de criação da ARES-PCJ, sendo, inclusive, Procurador Jurídico concursado, porém licenciado por ocupar cargo de Diretor. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, abriu a palavra aos participantes e, após algumas manifestações de apoio à indicação, colocou em votação a indicação e nomeação do Sr. Carlos Roberto de Oliveira para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ para novo mandato de 2 (dois) anos, entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Em ato contínuo o Sr. Carlos Roberto de Oliveira usou a palavra para agradecer sua indicação e fez uma breve apresentação de sua experiência e também falou dos planos e projetos para os próximos anos. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, passou para a **PARTE 3 – INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Novos Funcionários**, e, em ato contínuo, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que apresentou os funcionários recém contratados, que passaram pelo processo seletivo público realizado pela Agência Reguladora PCJ no início de 2022. Foram apresentados: a Sra. Aline Aparecida Antunes Cornetti; o Sr. Edgar de Sousa Silva Junior; o Sr. Diego Ruiz Soares; e o Sr. Paulo Marcos Faria Maciel, Analistas de Regulação e Fiscalização - Engenharia Ambiental; e a Sra. Fernanda Fonseca Rocha, Assistente Administrativo. Após se apresentarem e fazerem o uso da palavra, os novos funcionários foram saudados pela Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy, que agradeceu e desejou a todos muito sucesso. Em ato contínuo passou ao **Item 3.2 - Alteração da Data-Base Salarial dos Funcionários da ARES-PCJ**, e a palavra foi novamente passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que no ano passado, em função da pandemia e da Lei Complementar nº 173/2020, a data-base para o reajuste salarial dos funcionários da ARES-PCJ havia sido alterada para 1º de janeiro de 2022, porém essa mudança trouxe algumas dificuldades operacionais internas, notadamente nos setores de pessoal e de contabilidade, por conta do período de festas e de férias, fechamento de balanço, etc. por conta isso os funcionários propuseram alterar para 1º de março de 2023, desde que fosse considerada a reposição inflacionária do período de 14 meses, entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2023. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, na sequência, passou ao **Item 3.3 - Apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários**, momento em a palavra foi passada ao Sr. Silvio Pinto Anunciação Neto, Ouvidor da ARES-PCJ, que fez uma breve apresentação dos principais pontos da pesquisa e informou que na pasta distribuída no início da reunião continha o relatório final de cada município associado e que na semana seguinte todos os prefeitos e dirigentes dos serviços de água e esgoto estariam recebendo esse relatório, por e-mail. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Godoy, agradeceu e, dando continuidade, passou ao **Item 3.4 - Apresentação do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico**, e a palavra foi passada ao Coordenador de Regulação da ARES-PCJ, Sr. Daniel Manzi, que fez uma breve apresentação do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, elaborado pela equipe técnica, notadamente pelos novos funcionários, e



que continha dados, metas e indicadores, além de informações importantes para o acompanhamento da execução desses planos e informou, também, que o Anuário seria encaminhado a cada município associado e disponibilizado no site da ARES-PCJ. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, na sequência, passou ao **Item 3.5 - Apresentação do Panorama dos Resíduos Sólidos Urbanos**, momento em que passou a palavra à Sra. Débora Faria Fonseca Francato, Analista de Fiscalização e Regulação da ARES-PCJ, que fez uma breve apresentação do Panorama dos Resíduos Sólidos, elaborado pela equipe técnica, a partir de dados do SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento e que continha dados, metas e indicadores, além de informações importantes para a regulação e fiscalização dos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos e informou, também, que na pasta distribuída no início da reunião continha o Panorama dos Resíduos Sólidos Urbanos e que ele também seria disponibilizado no site da ARES-PCJ. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, dando continuidade, passou ao **Item 3.6 - Premiação aos Participantes do Projeto ACERTAR**, e a palavra foi passada novamente ao Coordenador de Regulação da ARES-PCJ, Sr. Daniel Manzi, que fez um breve comentário sobre o Projeto ACERTAR e informou que a Diretoria Executiva estava estudando uma forma de reconhecer e premiar os funcionários dos serviços de água e esgoto que participaram e se dedicaram no projeto; porém, ainda não estava definido como seria a avaliação e o tipo de premiação a ser concedida. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, na sequência, passou ao **Item 3.7 - Participação da ARES-PCJ no 4º ENARMIS**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi, que fez um breve relato sobre a quarta edição do ENARMIS – Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, que ocorreu no final de julho de 2022, em Florianópolis, cujo objetivo foi promover o fortalecimento institucional, a troca de informações e experiências entre as agências reguladoras e que a ARES-PCJ esteve representada pelos seus diretores e servidores, que participaram em diversos painéis. Ainda sobre participação em eventos, o Sr. Dalto Brochi informou, também, que a ARES-PCJ e as agências reguladoras estaduais ARSESP e ARTESP apresentaram, conjuntamente, a candidatura do Município de São Paulo para receber o próximo Congresso da Brasileiro de Regulação, promovido pela ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação, previsto para novembro de 2023 e que a escolha da cidade sede se daria na semana seguinte, dia 26/09/2022, durante Assembleia Geral Extraordinária da ABAR e que as chances de São Paulo vencer e a ARES-PCJ ser uma das anfitriãs do evento eram grandes. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, dando continuidade, passou para **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, abrindo a palavra aos presentes que estivessem interessados em apresentar algum assunto, momento em que o Sr. Francisco Carlos Castro Lahóz, Secretário Executivo do Consórcio PCJ, agradeceu a parceria e o apoio da ARES-PCJ para as ações de educação e conscientização ambiental desenvolvidas pela entidade, principalmente quanto à peça teatral especialmente desenvolvida para esse



projeto, que abordava temas voltados à conservação dos mananciais, destinação dos resíduos sólidos e a regulação dos serviços de saneamento. O Sr. Francisco Lahóz falou sobre o sucesso da peça teatral junto aos municípios associados à ARES-PCJ e a importância da continuidade desse projeto para o próximo ano. A Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, agradeceu e, não havendo mais nenhum outro assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, nem tampouco informação ou manifestação a ser apresentada, a Presidente da ARES-PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, às doze horas e quinze minutos (12h15min), agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a 23ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pela Presidente da Agência Reguladora PCJ, Sra. Lucimara Rossi de Godoy, e por mim, para que produza efeitos legais.


DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Presidente da ARES-PCJ

